Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos





2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.121/PMCSA/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO **SERVICOS** DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE. COMUNICAÇÃO, MARKETING, MERCHANDISING, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APOIO A EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E A EMPRESA ATMA COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA., NA **ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 121/PMCSA/2010, celebrado em 29 de novembro de 2010, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, COMUNICAÇÃO E MARKETING, MERCHANDISING, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APOIO **EVENTOS** VOLTADOS PARA CAMPANHAS, BEM COMO PROMOCIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVAS, PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MOSTRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE TURISMO E MARKETING PROMOCIONAL, referente ao Processo nº 115/10, Concorrência nº 008/10, onde as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Abel Antonio dos Santos Neto, brasileiro, solteiro, relações públicas, portador da cédula de identidade nº 5.489.732 SSP/PE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 026.354.114-25, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ATMA COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.096.189/0001-07, com sede à Rua Dona Maria César, n.º 170, sala 301-A, Recife Antigo, Recife/PE, telefone (81) 3073-9393, neste ato representada por seu sócio, o Sr. André Gondim Rozowykwiat, brasileiro, separado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 003762858-05 - DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.837.304-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Oficio nº. 039/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 28 de novembro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente à prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato e do prazo de execução, período este, igual ao do prazo contratado originalmente em conformidade com a Lei, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços do contrato.

Considerando a Reforma Administrativa Municipal oriunda da Lei nº 2.610, de 29 de dezembro de 2010, a qual alterou a estrutura dos órgãos do Poder Executivo deste Município, outorgando competência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para ser a gestora e ordenadora deste contrato, anteriormente de competência da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

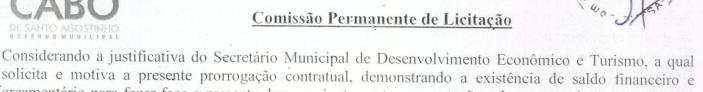
Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato n.º 121/PMCSA-SMTCEJ/2010, que prevê a prorrogação do prazo contratual.

Rua Manoel Queiroz, nº 01 – Centro Administrativo Municipal – Térreo – Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-010 Telefone: (81) 3521-6619



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



solicita e motiva a presente prorrogação contratual, demonstrando a existência de saldo financeiro e orçamentário para fazer face a presente despesa, juntamente com cotações, demonstrando a vantajosidade da presente prorrogação.

Considerando, por fim, que a prorrogação contratual e do prazo de execução será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 29 de novembro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Oficio nº. 039/11, datado de 28 de novembro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual e do prazo de execução do contrato n.º 121/PMCSA/10, por um de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 28 de novembro de 2012, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de novembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Dr. Maddo Nosa da Silva Dr. Manucoa de Cabo de Santo Agostino Preferena Municipal de Assuntos Jurídicos Preferena Municipal de Assuntos Jurídicos Advosado - OABIPE 27 AUTO Mat. 15920 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo CONTRATADA: ATMA COMUNI CAÇÃO E PROJETOS LTDA.

TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - 8MAJ CPF: 070,034,924-31 TESTEMUNHA:

CPF (MF):

Adileide de Paula Tiburcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72

CPF (MF):